

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Edital de Notificações N.º 08/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de muro inexistente ou irregular.

EDIVALDO RODRIGUES BATISTA

RUA JOÃO PEDRO PEREIRA, 282 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref. Cadastral: 30.1.5.1800.33.1

FRANCISCO ROSENO EVANGELISTA

RUA ROMÉU DE ARRUDA CAMARGO, 415 - PARQUE ALVORADA

Ref. Cadastral: 30.2.6.915.643.1

CARLOS ALBERTO GUIMARANS

RUA JOSÉ PENHA, 360 - VILA AURÉLIO

Ref. Cadastral: 30.4.3.1015.237.1

MANOEL MARQUES FIGUEIREDO

RUA ABÍLIO NASCIMENTO, 0 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 31.1.4.1507.1000.1

SODEMCO SOC EMP CONST DO OESTE PAULISTA

RUA LADISLAU LUSTRI DA CRUZ, 88 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO / PROLONGAMENTO

Ref. Cadastral: 26.2.1.404.189.1

Com fundamento no art. 3º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10 (dez) UFM's para cada metro ou fração de testada do imóvel, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 16 de janeiro de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz

Coordenador de Fiscalização Urbanística